



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.326, DE 18 DE maio DE 1993

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté ficam as sim reajustadas:

- I - Cr\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos cruzeiros) - para a bandeirada;
- III - Cr\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) - para o quilômetro rodado na bandeira I;
- IV - Cr\$ 22.955,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) - para o quilômetro rodado na bandeira II;
- V - Cr\$ 86.846,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviária



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

rios de Taubaté.

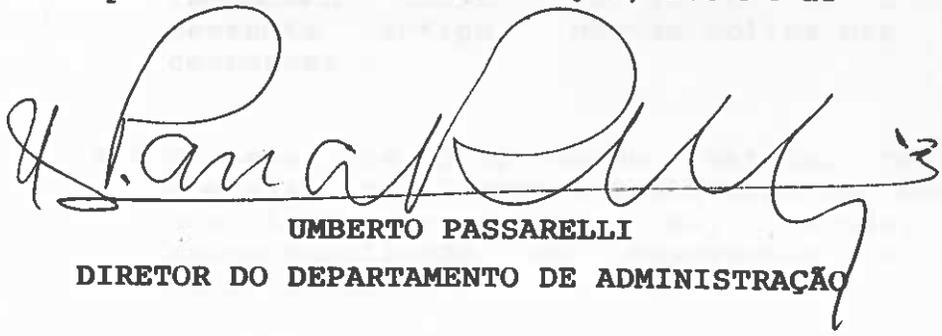
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares ca bíveis.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 19 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 1993, 348º da elevação de Tauabaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 18 de maio de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO